



Prefeitura de Goiânia

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, é uma autarquia municipal responsável pela gestão do plano de assistência à saúde dos servidores públicos do Município de Goiânia, sucedendo o antigo Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais – ISM, instituído pela Lei nº 7.747, de 1997.

Embora o marco legal tenha sido atualizado, o Instituto permanece desatualizado em seu arcabouço normativo, procedural e tecnológico, operando sob a Resolução nº 004/2006, elaborada em contexto organizacional anterior e já insuficiente para atender à complexidade atual da gestão assistencial. Essa defasagem impacta diretamente a segurança jurídica, a rastreabilidade dos atos administrativos e a eficiência institucional, refletindo na governança e na transparência do sistema.

1.2. Fragilidades Estruturais e Diagnóstico Histórico

O IMAS enfrenta, há mais de uma década, um conjunto de fragilidades estruturais que comprometem sua plena capacidade operacional e de controle. Diversas decisões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO) e do Ministério Público de Contas (MPC-GO) vêm reconhecendo irregularidades na gestão, ausência de controles integrados, insuficiência de mecanismos de auditoria e carência de estrutura gerencial adequada ao volume assistencial sob responsabilidade da autarquia.

Dentre os principais apontamentos, destacam-se:

1. falhas nos processos de auditoria e fiscalização assistencial, com insuficiência de parâmetros técnicos e ausência de sistemas informatizados integrados;
2. inconsistências na análise e liquidação de despesas, comprometendo o controle de custos e glosas;
3. irregularidades na prestação de contas e fragilidades nos registros contábeis e orçamentários;
4. defasagem nas tabelas e critérios de remuneração de prestadores, gerando distorções e insegurança contratual;
5. baixa padronização dos fluxos administrativos e ausência de indicadores gerenciais confiáveis.

Essas fragilidades resultaram em sucessivos alertas e acórdãos do TCM-GO, que ao longo dos últimos anos julgaram irregulares contas de gestão (exercícios de 2012, 2014, 2016 e 2017) e determinaram medidas de correção administrativa e aprimoramento técnico.

1.3. Recomendações dos Órgãos de Controle e Achados Recentes

Em diversos julgamentos e representações, o Tribunal de Contas dos Municípios e o Ministério Público de Contas constataram deficiências estruturais no modelo de gestão do IMAS, recomendando adoção de medidas de modernização, fortalecimento de controles internos e investimento em inteligência de gestão.

Nos processos mais recentes, o TCM-GO também registrou ineficiência na gestão de pessoal e inconsistências no controle de frequência, determinando a instauração de tomadas de contas especiais para apuração de prejuízos ao erário.

Tais achados reforçam que as causas das irregularidades não residem em atos isolados, mas sim em deficiências sistêmicas e operacionais acumuladas, que exigem ação estruturante e sustentada.

De modo convergente, o Ministério Público do Estado de Goiás (MP-GO), por meio das Promotorias de

Justiça da Saúde, emitiu recomendações ao Município e ao IMAS enfatizando a necessidade de:

- reestruturação da governança institucional;
- fortalecimento técnico da auditoria assistencial;
- revisão dos processos de pagamento e regulação;
- implantação de sistemas de controle e transparência.

Em complemento, auditoria independente realizada pela Universidade Federal de Goiás (UFG), em 2024, apontou endividamento expressivo, falhas de gestão de contratos, defasagem de tabelas de procedimentos e insuficiência de dados integrados para a tomada de decisão, concluindo pela urgência de apoio técnico especializado em gestão de saúde suplementar.

1.4. Diagnóstico Interno e Riscos Institucionais

Levantamento conduzido pela atual gestão confirma a existência de processos despadronizados, ausência de sistemas unificados e falta de indicadores consolidados de desempenho assistencial e financeiro. Observou-se que:

- as áreas de regulação, faturamento, auditoria e credenciamento atuam de forma isolada, sem interoperabilidade de dados;
- não há metodologia consolidada para monitoramento de custos assistenciais e correlação entre uso da rede, sinistralidade e equilíbrio financeiro;
- a comunicação entre os setores administrativos e técnicos é fragmentada, resultando em atrasos, glosas indevidas e retrabalho;
- as decisões são tomadas com base em informações incompletas, o que dificulta o planejamento estratégico e o controle de resultados.

Essas fragilidades representam riscos operacionais, orçamentários e reputacionais para a autarquia, podendo comprometer a continuidade da assistência, a confiança dos beneficiários e o cumprimento das normas de regulação e controle externo.

2. – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Conforme o disposto no art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cabe à Administração demonstrar a previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA), sempre que elaborado, de modo a evidenciar seu alinhamento com o planejamento institucional.

No presente exercício, o Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS não elaborou o Plano de Contratações Anual (PCA) referente ao exercício de 2025. Todavia, a despesa relativa ao objeto desta contratação poderá ser regularmente alocada na classificação orçamentária vigente, por enquadrar-se na natureza de Despesas de Serviços de Terceiros, conforme a seguinte codificação:

2025.6201.04.122.0159.2214.33903900.158/516 – STN 1799

A referida dotação encontra-se devidamente prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2025, assegurando a compatibilidade entre a presente contratação e a programação orçamentária do exercício em curso, nos termos do art. 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

Nota explicativa: Este item visa demonstrar o alinhamento da contratação com o planejamento orçamentário e administrativo do IMAS, justificando a ausência de previsão específica no PCA em razão de sua não elaboração para o exercício de 2025, sem prejuízo da regular execução orçamentária vinculada à dotação supracitada.

3. – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada, devidamente registrada junto à Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), para atuar em apoio técnico-operacional à autogestão em saúde do IMAS, com foco na modernização, integração e qualificação dos processos administrativos, assistenciais, financeiros e regulatórios da autarquia.

O objeto visa subsidiar a Administração com informações e instrumentos técnicos de gestão, mediante a disponibilização de relatórios gerenciais, análises técnicas, pareceres especializados, indicadores de desempenho e ferramentas tecnológicas integradas, que aprimorem a governança e a eficiência institucional.

A empresa contratada deverá atuar de forma integrada e colaborativa com as unidades técnicas e administrativas do IMAS, garantindo o apoio técnico, consultivo e operacional necessário à padronização das rotinas internas, à integração dos fluxos de auditoria, credenciamento, faturamento e regulação assistencial, e ao fortalecimento do modelo de autogestão em saúde, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, legalidade, publicidade e transparência.

As soluções tecnológicas a serem disponibilizadas deverão compreender plataformas web integradas, painéis de *Business Intelligence (BI)*, dashboards de acompanhamento em tempo real, planilhas automatizadas e relatórios de conformidade e desempenho, voltados à gestão de custos, regulação, auditoria, controle da rede credenciada e monitoramento da atenção aos beneficiários. Essas ferramentas deverão assegurar rastreabilidade, interoperabilidade, integridade das informações e segurança dos dados, de modo a possibilitar o acompanhamento contínuo e a tomada de decisão baseada em evidências.

A Contratada deverá garantir conformidade regulatória, eficiência na gestão e segurança da informação em todas as fases do ciclo de vida da contratação, permitindo à autarquia dispor de instrumentos modernos de monitoramento e controle, em alinhamento às boas práticas de governança pública e às recomendações dos órgãos de controle.

4. – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A base de cálculo considera a carteira atual de aproximadamente 70.978 beneficiários ativos vinculados ao IMAS, conforme demonstrado abaixo:

Mês de Referência: 10/2025		Relatório do Quadro Geral de Beneficiários por Acomodação												Processado em: 08/10/2025 11:12:11			
		Departamento: TODOS												Página 1 de 1			
Beneficiários	Tipo	Titular			Dependente			Agregado			Geral						
		Apt.	Enf.	Total	Perc.	Apt.	Enf.	Total	Perc.	Apt.	Enf.	Total	Perc.	Apt.	Enf.	Total	Perc.
FAIXA 00 - 18	6	115	121	0,40%	1.188	9.746	10.934	33,18%	368	1.016	1.384	18,69%	1.562	10.877	12.439	17,53%	
FAIXA 19 - 23	3	125	128	0,42%	227	2.390	2.617	7,94%	97	326	423	5,71%	327	2.841	3.168	4,46%	
FAIXA 24 - 28	5	268	273	0,89%	20	185	205	0,62%	289	1.138	1.427	19,27%	314	1.591	1.905	2,68%	
FAIXA 29 - 33	39	544	583	1,90%	37	410	447	1,36%	240	918	1.158	15,63%	316	1.872	2.188	3,08%	
FAIXA 34 - 38	108	1.345	1.453	4,75%	98	847	945	2,87%	138	709	847	11,44%	344	2.901	3.245	4,57%	
FAIXA 39 - 43	259	2.667	2.926	9,56%	153	1.505	1.658	5,03%	85	445	530	7,16%	497	4.617	5.114	7,21%	
FAIXA 44 - 48	327	3.573	3.900	12,74%	237	2.040	2.277	6,91%	65	280	345	4,66%	629	5.893	6.522	9,19%	
FAIXA 49 - 53	347	3.825	4.172	13,62%	227	2.121	2.348	7,13%	20	161	181	2,44%	594	6.107	6.701	9,44%	
FAIXA 54 - 58	355	3.936	4.291	14,01%	248	2.134	2.382	7,23%	20	126	146	1,97%	623	6.196	6.819	9,61%	
FAIXA 59 ACIMA	934	11.840	12.774	41,72%	963	8.174	9.137	27,73%	151	815	966	13,04%	2.048	20.829	22.877	32,23%	
Total:		2.383	28.238	30.621	43,14%	3.398	29.552	32.950	46,42%	1.473	5.934	7.407	10,44%	7.254	63.724	70.978	100,00%

5. – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis que possam atender às necessidades operacionais e técnicas do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia –

IMAS, bem como aferir a viabilidade e a vantajosidade da contratação.

O levantamento envolveu pesquisa de contratações similares realizadas por outras instituições e análise de soluções ofertadas por empresas atuantes no segmento de saúde suplementar e autogestão, registradas na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), a fim de mapear alternativas tecnológicas e operacionais adequadas ao objeto pretendido.

A partir desse estudo, foram identificadas as seguintes alternativas:

Solução 1 – Operadora de Plano de Saúde com Gestão Direta da Carteira

Descrição: Modelo no qual uma operadora privada assume integralmente a administração e o risco assistencial da carteira de beneficiários, executando diretamente as ações de gestão, regulação e faturamento.

Análise: Alternativa considerada incompatível com a natureza jurídica e institucional do IMAS, uma vez que a autarquia é entidade de autogestão e não pode delegar a terceiros a gestão de sua carteira nem transferir o risco assistencial. A adoção deste modelo implicaria renúncia à competência legal e perda de controle sobre o serviço público prestado.

Solução 2 – Sistema de Gestão em Saúde com Suporte Técnico Limitado

Descrição: Fornecimento isolado de plataforma de gestão em saúde, sem integração total entre os módulos assistenciais, administrativos e financeiros, e sem suporte técnico contínuo.

Análise: Embora operacionalmente possível, essa alternativa não atende de forma plena às necessidades do IMAS, pois não contempla atividades essenciais como auditoria médica, consultoria regulatória, análise de custos assistenciais, suporte de rede credenciada e integração de dados. Trata-se de solução restrita, com menor capacidade de gerar eficiência, controle e conformidade regulatória.

Solução 3 – Apoio Técnico-Operacional Integrado à Autogestão (Modelo Proposto)

Descrição: Prestação de serviços de apoio técnicos e operacionais à autogestão, por empresa especializada e registrada na ANS, com disponibilização de plataforma tecnológica integrada, suporte técnico-multiprofissional, auditoria, análise de dados e consultoria regulatória, preservando a titularidade da carteira pelo IMAS.

Análise: Esta alternativa apresenta a melhor adequação técnica, operacional e institucional, pois assegura a manutenção da natureza autárquica e o controle público da gestão, ao mesmo tempo em que fortalece a eficiência, a governança, a rastreabilidade das informações e a conformidade com a legislação setorial e de proteção de dados (Lei nº 13.709/2018 – LGPD).

Conclusão do Levantamento de Mercado

Após a análise comparativa, conclui-se que o modelo de apoio técnico-operacional integrado à autogestão (Solução 3) é o que melhor atende às necessidades do IMAS, apresentando vantajosidade sob os aspectos técnico, econômico e jurídico.

Dessa forma, o levantamento de mercado comprova que a solução técnica adotada é a mais vantajosa e sustentável para o atendimento da necessidade institucional, atendendo integralmente aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

6. – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A base de cálculo considera a carteira atual de aproximadamente 70.978 beneficiários ativos vinculados ao IMAS.

Para fins de análise de viabilidade e estimativa de valor da contratação, apresenta-se uma estimativa preliminar de ordem de grandeza, elaborada com base em três orçamentos obtidos junto ao mercado e em contratações similares realizadas por outras autogestões em saúde, tomando como unidade de medida o valor por vida ativa/mês.

O valor unitário médio estimado é de R\$ 14,49 (quatorze reais e quarenta e nove centavos) por vida/mês, resultante da média aritmética dos três orçamentos de referência coletados.

A memória de cálculo é apresentada a seguir:

Descrição	Quantidade de beneficiários	Valor unitário (R\$)	Período (meses)	Valor total estimado (R\$)
Serviço de apoio operacional à autogestão do IMAS	70.978	14,49	12	12.343.732,56

Base de cálculo: 70.978 beneficiários × R\$ 14,49 por vida/mês × 12 meses.

Valor total estimado da contratação: R\$ 12.343.732,56 (doze milhões, trezentos e quarenta e três mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Ressalta-se que não se trata da pesquisa formal de preços para composição do valor referencial da licitação, mas sim de uma estimativa inicial para identificação do valor aproximado da contratação, conforme orienta o art. 7º, inciso I, alínea “d”, da Instrução Normativa TCM-GO nº 9/2023.

A consolidação definitiva dos preços unitários e totais, bem como a elaboração da planilha detalhada de custos e especificação, ocorrerá posteriormente, na fase de elaboração do Termo de Referência, mediante pesquisa de preços formal conduzida pelo IMAS, em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/2022 da SEMAD e demais normativos aplicáveis.

7. – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada, devidamente registrada junto à Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), para atuar em apoio técnico-operacional à autogestão em saúde do IMAS, com foco na modernização, integração e qualificação dos processos administrativos, assistenciais, financeiros e regulatórios da autarquia.

O objeto visa subsidiar a Administração com informações e instrumentos técnicos de gestão, mediante a disponibilização de relatórios gerenciais, análises técnicas, pareceres especializados, indicadores de desempenho e ferramentas tecnológicas integradas, que aprimorem a governança e a eficiência institucional.

A empresa contratada deverá atuar de forma integrada e colaborativa com as unidades técnicas e administrativas do IMAS, garantindo o apoio técnico, consultivo e operacional necessário à padronização das rotinas internas, à integração dos fluxos de auditoria, credenciamento, faturamento e regulação assistencial, e ao fortalecimento do modelo de autogestão em saúde, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, legalidade, publicidade e transparência.

As soluções tecnológicas a serem disponibilizadas deverão compreender plataformas web integradas, painéis de *Business Intelligence (BI)*, dashboards de acompanhamento em tempo real, planilhas automatizadas e relatórios de conformidade e desempenho, voltados à gestão de custos, regulação, auditoria, controle da rede credenciada e monitoramento da atenção aos beneficiários. Essas ferramentas deverão assegurar rastreabilidade, interoperabilidade, integridade das informações e segurança dos dados, de modo a possibilitar o acompanhamento contínuo e a tomada de decisão baseada em evidências.

A Contratada deverá garantir conformidade regulatória, eficiência na gestão e segurança da informação em todas as fases do ciclo de vida da contratação, permitindo à autarquia dispor de instrumentos modernos de monitoramento e controle, em alinhamento às boas práticas de governança pública e às recomendações dos órgãos de controle.

8. – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A natureza do objeto exige tratamento integrado e atuação sinérgica entre as áreas técnicas, uma vez que os serviços de auditoria médica e multiprofissional, análise de dados assistenciais e financeiros, credenciamento de prestadores, suporte regulatório e governança são interdependentes e mutuamente condicionados.

A fragmentação contratual dessas atividades acarretaria risco de inconsistências entre os subsídios técnicos, dificuldade de interoperabilidade entre sistemas, e desalinhamento metodológico na consolidação das

informações, o que comprometeria a coerência analítica e a tomada de decisão pela Administração do IMAS.

Dessa forma, justifica-se a contratação global de empresa única, apta a prover apoio técnico, operacional e tecnológico de forma integrada, garantindo padronização metodológica, integridade das bases de dados, eficiência administrativa e continuidade dos serviços.

A presente justificativa atende ao disposto no §3º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, que admite a não adoção do parcelamento quando este se mostrar tecnicamente inviável ou puder comprometer o resultado pretendido, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

9. – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se alcançar resultados concretos que contribuam para o fortalecimento da capacidade institucional do IMAS, decorrentes de atividades de apoio técnico-operacional voltadas à modernização da gestão e ao aprimoramento dos mecanismos de controle e transparência, a saber:

- Emissão de relatórios gerenciais, pareceres técnicos e análises de auditoria, capazes de subsidiar decisões administrativas nas áreas de regulação assistencial, auditoria de contas e controle de custos, com base em evidências técnicas e parâmetros de conformidade;
- Disponibilização de indicadores e painéis de *Business Intelligence (BI)* e dashboards de acompanhamento, consolidando dados sobre custos assistenciais, glosas, sinistralidade, utilização da rede credenciada e perfil epidemiológico dos beneficiários, favorecendo o planejamento estratégico e a avaliação de desempenho institucional;
- Apoio técnico à revisão de tabelas, contratos e fluxos de pagamento, mediante análises comparativas, estudos de custo e relatórios de impacto financeiro que orientem decisões administrativas mais assertivas e sustentáveis;
- Apoio técnico-regulatório e normativo, promovendo adequação das rotinas e processos internos às exigências legais e regulatórias aplicáveis à saúde suplementar, à Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);
- Melhoria da transparência, integridade e rastreabilidade das informações assistenciais, cadastrais e financeiras, por meio da utilização de ferramentas tecnológicas integradas, relatórios automatizados e sistemas de controle com logs de auditoria;
- Fortalecimento das práticas de governança, compliance e gestão administrativa, ampliando a segurança jurídica, a eficiência operacional e a confiabilidade institucional das ações do IMAS perante seus beneficiários e órgãos de controle.

Todos os resultados previstos possuem caráter técnico e instrumental, voltados a apoiar a Administração do IMAS no exercício de suas competências legais e decisórias, assegurando que as informações produzidas sirvam de base sólida para o planejamento, a execução e o monitoramento das políticas de saúde suplementar sob responsabilidade da autarquia.

10. – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Antes da celebração do contrato, o IMAS adotará providências administrativas, técnicas e operacionais destinadas a assegurar a correta execução contratual e a efetiva integração da empresa contratada às rotinas internas do Instituto.

Dentre as ações preliminares previstas, destacam-se:

I – designação formal dos fiscais técnicos e administrativos e do gestor do contrato, com capacitação específica sobre as rotinas de acompanhamento, conferência e ateste de serviços continuados na área da saúde;

II – adequação do ambiente institucional e tecnológico, incluindo a disponibilização de acessos, cadastros e perfis necessários à interoperabilidade entre os sistemas internos do IMAS e as plataformas que serão utilizadas pela contratada;

III – atualização e revisão dos fluxos internos de comunicação entre as áreas de regulação, auditoria, faturamento e gestão de contratos, de modo a permitir a integração operacional com a contratada;

IV – elaboração e aprovação dos instrumentos formais de acompanhamento contratual, como checklists, relatórios-modelo e planilhas de controle, que servirão de suporte à fiscalização e à gestão do contrato;

V – comunicação prévia às unidades assistenciais e administrativas do IMAS sobre o cronograma de implantação e o escopo dos serviços a serem prestados, garantindo alinhamento e continuidade das atividades.

As providências acima descritas têm por objetivo garantir a transição organizada, a rastreabilidade das ações e a efetividade da implantação contratual, evitando sobreposição de funções, riscos de paralisação e inconsistências operacionais.

Não se identificam, até o momento, adequações físicas necessárias à execução do objeto, limitando-se as providências administrativas à organização interna e à capacitação funcional das equipes designadas.

11. – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há, no âmbito do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, contratações em andamento ou previstas que sejam correlatas, complementares ou interdependentes à presente contratação.

O objeto em análise possui caráter autônomo, voltado exclusivamente ao apoio técnico-operacional à autogestão do IMAS, não estando vinculado a outros contratos que possam influenciar sua execução, escopo, cronograma ou custos.

Dessa forma, não há risco de sobreposição de objetos, duplicidade de despesas ou necessidade de coordenação contratual com outras iniciativas vigentes, sendo a contratação proposta plenamente independente e compatível com o planejamento institucional e orçamentário do exercício de 2025.

12. – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando que o objeto da contratação consiste na prestação de serviços técnicos e operacionais de apoio à autogestão do IMAS, sem envolvimento direto com atividades produtivas, obras, fornecimento de bens materiais ou consumo intensivo de recursos naturais, não se identificam impactos ambientais relevantes decorrentes da execução contratual.

Os serviços contratados possuem natureza de apoio **técnico-operacional e tecnológica**, com foco em gestão de informações, auditoria, análise de dados e suporte administrativo e assistencial. Dessa forma, não há geração de resíduos, emissões ou consumo expressivo de energia ou insumos que demandem medidas específicas de mitigação ambiental. Ainda assim, a futura contratada deverá observar boas práticas de sustentabilidade ambiental, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.645/2015 (Programa Licitação Sustentável), assegurando, sempre que possível:

- o uso racional de energia elétrica e de equipamentos de informática com eficiência energética;
- a digitalização de documentos e redução do uso de papel;
- o descarte ambientalmente adequado de resíduos tecnológicos e materiais de escritório;
- a priorização de processos administrativos eletrônicos e comunicação digital, contribuindo para a redução da pegada de carbono institucional.

Conclui-se, portanto, que a presente contratação não acarreta impacto ambiental direto, sendo suas eventuais externalidades de natureza mínima e plenamente mitigadas pelas práticas administrativas sustentáveis já adotadas pelo IMAS e pelas rotinas operacionais da futura contratada.

13. – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta demonstra-se plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional, econômico e jurídico, atendendo às necessidades identificadas e às recomendações emitidas pelos órgãos de controle.

Sob o aspecto técnico, a medida possibilitará ao IMAS sanar fragilidades estruturais históricas relacionadas à gestão assistencial, à regulação, à auditoria e à análise de custos, mediante o uso de ferramentas tecnológicas integradas e metodologias reconhecidas de gestão em saúde suplementar. A atuação de empresa com registro ativo junto à Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) assegura o cumprimento das normas regulatórias e a observância de padrões técnicos de qualidade, garantindo confiabilidade, rastreabilidade e legitimidade à execução contratual.

Do ponto de vista econômico-financeiro, os estudos comparativos e as consultas de mercado realizados demonstraram que o modelo de apoio técnico-operacional proposto é o mais vantajoso para a Administração, considerando o equilíbrio entre custo, qualidade e alcance dos resultados. O formato contratual permite ganhos de escala, maior previsibilidade dos gastos e otimização do uso dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Sob o aspecto jurídico e institucional, a solução escolhida respeita o regime jurídico da autarquia, preservando a competência administrativa e decisória do IMAS, ao mesmo tempo em que fortalece sua governança, conformidade e capacidade técnica. A medida alinha-se às boas práticas de administração pública e às recomendações do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás (TCM-GO), do Ministério Público de Contas e do Ministério Público do Estado de Goiás, consolidando uma ação estruturante de modernização e sustentabilidade institucional.

Em síntese, a contratação revela-se viável, necessária e vantajosa, por combinar segurança técnica, eficiência operacional e conformidade regulatória, assegurando ao IMAS instrumentos modernos e confiáveis para o aprimoramento contínuo de sua gestão e o cumprimento de sua missão institucional.

Conclusão: Diante do exposto, a equipe de planejamento manifesta-se favoravelmente à realização da contratação, reconhecendo sua adequação técnica, orçamentária e jurídica, bem como sua compatibilidade com os princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Goiânia, 16 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Petri Altefe, Gerente de Apoio Administrativo e de Pessoal**, em 23/10/2025, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/10/2025, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8306455** e o código CRC **75E28377**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000005981-3

SEI Nº 8306455v1